



ATA – CONTINUAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030.2017 – SRP



OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR DESTINADO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA/CE (COM COTAS PARA ME/EPP).

Aos nove (09) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezessete (2017), às nove horas (09h00min), reuniu-se o Pregoeiro do Município de Paraipaba/CE juntamente com a Equipe de Apoio, composta pelos seguintes membros: **Anderson Augusto da Silva Rocha** – Pregoeiro, **Grazielle Sousa Braga** e **Jardenyo de Paula Herculano** – Equipe de Apoio, em sua sala localizada na Rua Joaquim Braga, 296, Centro, Paraipaba/CE, para dar início à sessão do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030.2017 – SRP**. O Pregoeiro solicitou à equipe de apoio que procedesse a chamada dos licitantes interessados para a continuação do referido certame, ocasião em que foi constatada a presença das seguintes empresas: **REGIFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – EPP** inscrita no **CNPJ Nº. 05.418.972/0001-14**, representada pelo Sr. Érico Cavalcante Capibaribe inscrito no CPF Nº. 266.227.933-87; **PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA.** inscrita no **CNPJ Nº. 01.722.296/0001-17**, representada pelo Sr. Maurício Parente Nascimento inscrito CPF Nº. 037.257.153-00; **PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA.** inscrita no **CNPJ Nº. 09.485.574/0001-71**, representada pelo Sr. Claudio Alexandre Alves Estevam inscrito no CPF Nº. 356.824.003-30; **DISTRIMÉDICA COM. DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA.** inscrita no **CNPJ Nº. 16.902.612/0001-00**, representada pelo Sr. Frederico Ernesto Nobre de Melo inscrito no CPF Nº. 656.129.653-20. O Pregoeiro registra que os representantes legais das empresas **REGIFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – EPP (LOTE 05)** e **DISTRIMÉDICA COM. DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA. (LOTE 18)**, solicitaram desistência dos lotes supramencionados, alegando equívoco na composição dos preços dos produtos que compõem o lote. Classificadas as propostas de preços apresentadas deu-se início a fase de lances do presente certame e obteve-se o seguinte resultado: **LOTE 01 – R\$ 7.650,00 – PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA.** O Pregoeiro procede à abertura do envelope “Nº. 02” contendo os documentos de habilitação da empresas classificadas em primeiro lugar.

qpb

X

o

e

A



Analisando os documentos apresentados em cotejo com os ditames do instrumento convocatório o Pregoeiro declara INABILITADA a referida empresa por descumprir o subitem 6.4.4 (CND Estaduais fora do prazo de validade). O Pregoeiro procede à abertura do envelope “Nº. 02” contendo os documentos de habilitação da empresa classificada em segundo lugar. Analisando os documentos apresentados em cotejo com os ditames do instrumento convocatório o Pregoeiro declara HABILITADA e conseqüentemente VENCEDORA a empresa **PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA.** com o valor total de **R\$ 7.700,00; LOTE 02 – R\$ 4.588,00 – REGIFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – EPP.** O Pregoeiro procede à abertura do envelope “Nº. 02” contendo os documentos de habilitação da empresa classificada em primeiro lugar. Analisando os documentos apresentados em cotejo com os ditames do instrumento convocatório o Pregoeiro declara INABILITADA a referida empresa por descumprir o subitem 6.7.2 (não apresentou declaração de que a licitante não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública). Tendo em vista que os documentos de habilitação da empresa classificada em segundo lugar já haviam sido analisados, Pregoeiro declara HABILITADA e conseqüentemente VENCEDORA a empresa **PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA.** com o valor total de **R\$ 5.840,64. LOTE 03 – R\$ 38.000,00 – PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA.** Tendo em vista que os documentos de habilitação da empresa classificada em segundo lugar já haviam sido analisados, Pregoeiro declara HABILITADA e conseqüentemente VENCEDORA a empresa supramencionada. **LOTE 04 – R\$ 2.249,44 – DISTRIMÉDICA COM. DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA.** O Pregoeiro procede à abertura do envelope “Nº. 02” contendo os documentos de habilitação da empresa classificada em primeiro lugar. Analisando os documentos apresentados em cotejo com os ditames do instrumento convocatório o Pregoeiro declara HABILITADA e conseqüentemente VENCEDORA a empresa supramencionada. **LOTE 05 – R\$ 13.711,20 – DISTRIMÉDICA COM. DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA.** Tendo em vista que os documentos de habilitação da empresa classificada em segundo lugar já haviam sido analisados, Pregoeiro declara HABILITADA e conseqüentemente VENCEDORA a empresa supramencionada. **LOTE 06 – R\$ 6.000,00 – DISTRIMÉDICA COM. DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA.** Tendo em vista que os documentos de habilitação da empresa classificada em segundo lugar já haviam sido analisados, Pregoeiro declara HABILITADA e conseqüentemente VENCEDORA a empresa supramencionada. **LOTE 07 – R\$ 26.500,00 – PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA.** Tendo em vista que os documentos de habilitação da empresa classificada em

qpb
A



segundo lugar já haviam sido analisados, Pregoeiro declara HABILITADA e consequentemente VENCEDORA a empresa supramencionada. **LOTE 08 – R\$ 6.131,60 – MED DONTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** O Pregoeiro procede à abertura do envelope “Nº. 02” contendo os documentos de habilitação da empresa classificada em primeiro lugar. Analisando os documentos apresentados em cotejo com os ditames do instrumento convocatório o Pregoeiro declara HABILITADA e consequentemente VENCEDORA a empresa supramencionada. **LOTE 09 – R\$ 37.141,20 – DISTRIMÉDICA COM. DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA.** Tendo em vista que os documentos de habilitação da empresa classificada em segundo lugar já haviam sido analisados, Pregoeiro declara HABILITADA e consequentemente VENCEDORA a empresa supramencionada. **LOTE 10 – R\$ 33.402,80 – DISTRIMÉDICA COM. DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA.** Tendo em vista que os documentos de habilitação da empresa classificada em segundo lugar já haviam sido analisados, Pregoeiro declara HABILITADA e consequentemente VENCEDORA a empresa supramencionada. **LOTE 11 – R\$ 48.272,56 – DISTRIMÉDICA COM. DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA.** Tendo em vista que os documentos de habilitação da empresa classificada em segundo lugar já haviam sido analisados, Pregoeiro declara HABILITADA e consequentemente VENCEDORA a empresa supramencionada. **LOTE 12 – R\$ 174,00 – DISTRIMÉDICA COM. DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA.** Tendo em vista que os documentos de habilitação da empresa classificada em segundo lugar já haviam sido analisados, Pregoeiro declara HABILITADA e consequentemente VENCEDORA a empresa supramencionada. **LOTE 13 – R\$ 38.191,28 – DISTRIMÉDICA COM. DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA.** Tendo em vista que os documentos de habilitação da empresa classificada em segundo lugar já haviam sido analisados, Pregoeiro declara HABILITADA e consequentemente VENCEDORA a empresa supramencionada. **LOTE 14 – R\$ 8.175,52 – DISTRIMÉDICA COM. DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA.** Tendo em vista que os documentos de habilitação da empresa classificada em segundo lugar já haviam sido analisados, Pregoeiro declara HABILITADA e consequentemente VENCEDORA a empresa supramencionada. **LOTE 15 – R\$ 14.850,00 – PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA.** Tendo em vista que os documentos de habilitação da empresa classificada em segundo lugar já haviam sido analisados, Pregoeiro declara HABILITADA e consequentemente VENCEDORA a empresa supramencionada. **LOTE 16 – R\$ 54.754,32 – MED DONTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** Tendo em vista que os documentos de habilitação da empresa classificada em segundo lugar já haviam sido analisados, Pregoeiro declara

gms
e



HABILITADA e conseqüentemente VENCEDORA a empresa supramencionada. **LOTE 17 – R\$ 1.616,64 – DISTRIMÉDICA COM. DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA.** Tendo em vista que os documentos de habilitação da empresa classificada em segundo lugar já haviam sido analisados, Pregoeiro declara HABILITADA e conseqüentemente VENCEDORA a empresa supramencionada. **LOTE 18 – R\$ 45.615,68 – PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA.** Tendo em vista que os documentos de habilitação da empresa classificada em segundo lugar já haviam sido analisados, Pregoeiro declara HABILITADA e conseqüentemente VENCEDORA a empresa supramencionada. Indagado aos licitantes presentes sobre intenção de interpor recursos, foi respondido pelos mesmos o expresse desinteresse. O Pregoeiro registra que os representantes legais das empresas REGIFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – EPP e PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA., ausentaram-se antes do término da presente sessão. Tendo em vista não haverem vencedores para os lotes reservados à disputa entre ME/EPP, os referidos lotes serão adjudicados em favor dos vencedores dos lotes de ampla participação, conforme dispõe o subitem 1.3.3 do edital. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrado a hodierna sessão, do que para constar foi lavrado a presente ata, que vai assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e licitantes interessados em sua assinatura.

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Pregoeiro	Anderson Augusto da Silva Rocha	Anderson A. da S. Rocha
Equipe de Apoio	Grazielle Sousa Braga	Grazielle Sousa Braga
	Jardenyo de Paula Herculano	Jardenyo de Paula Herculano

EMPRESA / RAZÃO SOCIAL / CNPJ / REPRESENTANTE LEGAL	ASSINATURA
PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA. / CNPJ N°. 09.485.574/0001-71 Claudio Alexandre Alves Estevam / CPF N°. 356.824.003-30	
DISTRIMÉDICA COM. DE PRODUTOS MÉDICOS E	

✕



Prefeitura de
Paraipaba

ODONTOLÓGICOS LTDA. / CNPJ N°. 16.902.612/0001-

00

Frederico Ernesto Nobre de Melo / CPF N°. 656.129.653-20

